

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
189 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.008		Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
264 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
456 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 08 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EA6007B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SAS N° 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o preenchimento de vaga temporária e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Assistente Social - 30 horas sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022 para contratação de Assistente Social, nomeada através do Decreto Municipal nº 91/2022, tem a seguinte composição:

Diego Carazzai Tavares, matrícula nº 2154, na função de presidente;
Paula Cristina Santos Clazer Chaves, matrícula nº 1541, na função de membro;
Camila Guedes, matrícula nº 1374, na função de membro;
Edson Pereira de Paula, matrícula nº 1373, na função de membro.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

- I - Ser brasileiro (a), nos termos da Constituição;
- II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV - Possuir a escolaridade mínima exigida para a função;

V - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VI - Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VII - Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;

VIII - Possuir Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS com número de registro profissional.

3.2 Das inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de 25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, no horário das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 17h00, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR.

I- As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

II- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

III- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

IV- Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

V - Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo(a) candidato(a);

VI- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;

VII- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, este será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.3 Dos documentos exigidos para inscrição:

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme o Anexo I deste Edital, com a respectiva comprovação do tempo de serviço, cursos e títulos, de acordo com o declarado (cópias autenticadas dos comprovantes);

II- RG e CPF (cópias autenticadas);

III- Certidão Federal de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente Edital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

IV- Certificado Nacional de Vacinação contra a COVID-19 com esquema vacinal completo, emitido por meio do Conecte SUS Cidadão, ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

V- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Serviço Social concluído até o início das inscrições (cópia autenticada);

VI- Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS com número de registro profissional (cópia autenticada).

§1º O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá apresentar o Anexo 3 deste Edital, devidamente assinado, assim como envelope lacrado contendo a ficha de inscrição preenchida, conforme o Anexo 1 deste Edital, juntamente com as cópias autenticadas dos documentos listados no item 3.3.

§2º A inscrição somente será deferida pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022 se o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos indicados.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo, considerando atribuições e programa conforme se segue:

Vagas	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Remuneração
01 (uma)	Assistente Social	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Serviço Social concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS.	30 horas	R\$ 4.506,23*

* Acrescido de vale-alimentação.

4.1 Descrição do cargo

As atribuições inerentes ao cargo estão contidas na Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016, bem como na Lei Municipal nº 1084/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Campo Magro.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da experiência profissional será considerada declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022, emitida por instituição onde o(a) candidato(a) atuou e assinada pelo Diretor(a) (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação. Será aceita, ainda, comprovação de experiência profissional em Carteira de Trabalho. A documentação de cada candidato(a) será avaliada pela formação completa dos membros da Comissão.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
Título	Pontuação por período	Pontuação máxima por item
Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Serviço Social concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	1 ponto/ 6 meses	15 pontos
Experiência profissional na rede privada de Assistência Social.	1 ponto/ 6 meses	10 pontos
Pós- Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da inscrição.	5 pontos/course	10 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Assistência Social, concluída até a data da inscrição.	5 pontos/course	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);

6.2 Maior idade;

6.3 Maior formação acadêmica na área em que concorre (Prova de Títulos).

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data de 25 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.campomagro.pr.gov.br/>).

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- Sejam entregues pelo(a) candidato(a) no Setor de Protocolo, entre os dias 26 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 17h00;
- O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022 para contratação de Assistente Social, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e razões do recurso, com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o, conforme o Anexo 2 deste Edital;
- Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo(a) candidato(a) em uma única vez;
- Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo(a) candidato(a) com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido;
- Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
- Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.campomagro.pr.gov.br/>) até a data de 03 de junho de 2022;
- Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão do resultado dos recursos.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado, em ordem classificatória, após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de 8 de junho de 2022, sendo publicado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.campomagro.pr.gov.br/>).

10. DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos. Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 6 (meses) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 331/2017, com as alterações do Decreto n.º 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

São documentos exigidos no momento da contratação:

- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de não acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
- Carteira de Identidade Profissional junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS e Declaração de Habilitação e Regularidade das Anuidades emitida pelo órgão de classe.

Parágrafo único: O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar as cópias dos documentos solicitados, sendo que os documentos originais também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fê pública.

11. DO CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022
ANÁLISE DA COMISSÃO	10 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022
RESULTADO PROVISÓRIO	25 de maio de 2022
PRAZO PARA RECURSOS	26 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022
RESULTADO DOS RECURSOS	até 03 junho de 2022
RESULTADO FINAL	8 de junho de 2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Assistente Social, nomeada pelo Decreto n.º 91/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Eventuais dúvidas, esclarecimentos e informações deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: sascomissaopss@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 6 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO 1

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Cargo pretendido:
Nome completo:
Data de Nascimento:
Idade:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Endereço:
Telefones de contato:
Email:
CPF:
RG:
Certificado de Reservista (sexo masculino):
Número de Registro do Conselho de Classe:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em
Instituição
Ano de conclusão
Pós- Graduação Latu Sensu (especialização) em
Instituição
Ano de conclusão
Pós- Graduação Scrito Sensu (mestrado) em
Instituição
Ano de conclusão
Pós- Graduação Scrito Sensu (doutorado) em
Instituição
Ano de conclusão

FORMAÇÃO ADICIONAL

Pós- Graduação em
Instituição
Ano de conclusão
Pós- Graduação em
Instituição
Ano de conclusão

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local:
Data de admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:
Local:
Data de admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:
Local:
Data de admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:
Local:
Data de admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:
Local:
Data de admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:

*caso haja outras experiências profissionais na área a serem discriminadas, anexar nova ficha de inscrição.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará em penalidades cabíveis no Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Cargo pretendido:
Nome completo:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Itens do Edital PSS/SAS nº 006/2022 objetos de recurso:
Fundamentação:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3**REMESSA DE DOCUMENTOS****EDITAL PSS/SAS nº 006 /2022**

Cargo pretendido:

Nome completo:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Declaro, para os fins deste Edital, estar remetendo, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

I- Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme o Anexo I deste Edital, com a respectiva comprovação do tempo de serviço, cursos e títulos, de acordo com o declarado (cópias autenticadas dos comprovantes);

II- RG e CPF (cópias autenticadas);

III- Certidão Federal de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

IV- Certificado Nacional de Vacinação contra a COVID-19 com esquema vacinal completo, emitido por meio do Conecte SUS Cidadão, ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamenta a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;

V- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Serviço Social concluído até o início das inscrições (cópia autenticada);

VI- Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – com número de registro profissional (cópia autenticada).

Esta ficha deverá ser fixada na parte externa do envelope.**Assinatura do candidato****Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:34ADB6B8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI****SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDITAL Nº 03/2022****PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2022****DIVULGAÇÃO DA LISTA PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS****O CÔMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO - CFCD**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.619/2021, **RESOLVE**:1. Tornar público a relação das inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** do **PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO** para o ano de 2022, divididas em: **a)** inscrições previamente selecionadas para 500 alqueires; **b)** inscrições previamente deferidas e em lista de espera; **c)** inscrições previamente indeferidas; e **d)** desistentes.**INSCRIÇÕES PREVIAMENTE SELECIONADOS PARA 500 ALQUEIRES**

NOME	LOCALIDADE
ACEIR TEIXEIRA DE LIMA	PASSO GRANDE
ACIR AURELIO DAS CHAGAS	DESPRAIADO
ACIR JESUS DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
ACIR JOSÉ AGUIRRE	SÃO PEDRO
ADÃO JOSÉ BARBOSA	ALTO CACHOEIRA
ADÃO PEDRO FERREIRA	FARTURA
ADÃO TELMO VASSELECHEN	DESPRAIADO
ADAUTO RIBEIRO	SÃO JUDAS TADEU
ADELIR FRAROM	BARREIRO
ADEMAR MADRUGA	BARRA MANSA
ADEMAR TURCHATTO	FARTURA
ADEMIR AGUIRRE	SÃO PEDRO
ADEMIR DA COSTA	PASSO GRANDE
ADEMIR PASSOS	CAVERNOSO III
ADEMIR PEREIRA DA CRUZ	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ZELINSKI	SANTA LUZIA
ADENILSON MIS	RIO NOVO
ADENILSON RIBEIRO SLOCIK	PASSO GRANDE
ADILSON ANTONIO LEAL POLI	ASS.SANTA CLARA
ADILSON JOSE DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ADIR LIMAS DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
ADIR MACHADO DOS SANTOS	RIO BONITO
ADRIANA MIS	GUAJÚ
ADRIANE APARECIDA PIEGUES	CACHOEIRA
ADRIELI MARTINS	CORVO BRANCO
ALAERCIO PALESE DE LIMA	RIO BONITO
ALAERTES GRUCHEVSKI	CACHOEIRA
ALAOR DA LUZ PADILHA	PASSO GRANDE
ALBARI DE LIMA PEDROSO	PASSO GRANDE
ALBINO WACHTEL	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO